

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**23.jun.23**



## Ministério de Minas e Energia

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 738/GM/MME, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no parágrafo único do art. 2º-A da Resolução CNPE nº 16, de 29 de outubro de 2018, incluído pela Resolução CNPE nº 3, de 20 de março de 2023, e o que consta no Processo nº 48380.000080/2023-05, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, proposta de Portaria Interministerial do Ministério de Minas e Energia (MME) em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para dispor sobre mecanismos para atendimento às metas de fomento e aquisições provenientes do Selo Biocombustível Social para as Regiões Norte, Nordeste e Semiárido, conforme estabelecido pelo art. 2º-A da Resolução CNPE nº 16, de 29 de outubro de 2018, incluído pela Resolução CNPE nº 3, de 20 de março de 2023, na forma do Anexo.

Parágrafo único. Os documentos e informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico [www.gov.br/mme](http://www.gov.br/mme), Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de quinze dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO R. DE SOUZA

## ANEXO

Portaria Interministerial MME/MDA Nº , DE DE DE 2023

Dispõe sobre mecanismos de incremento ao fomento e aquisições provenientes da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel para as Regiões Norte, Nordeste e Semiárido.

OS MINISTROS DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º-A da Resolução CNPE nº 16, de 29 de outubro de 2018, incluído pela Resolução CNPE nº 3, de 20 de março de 2023, resolvem:

Art. 1º Para fins de incremento ao fomento e às aquisições provenientes da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel, fica estabelecido como critério adicional para manutenção do direito de uso do Selo Biocombustível Social, para cada produtor de biodiesel, o percentual mínimo do valor efetivo destinado ao fomento e aquisições no âmbito do Selo Biocombustível Social para as Regiões Norte, Nordeste e Semiárido:

- I - 10% (dez por cento) em 2024;
- II - 15% (quinze por cento) em 2025; e
- III - 20% (vinte por cento) a partir de 2026.

§ 1º O valor efetivo, de que trata o caput, refere-se ao somatório de dispêndios, aportados pelo produtor de biodiesel, mandatórios para manutenção do direito de uso do Selo Biocombustível Social, classificados como:

I - dispêndio em fomento: o valor, em reais, destinado ao fortalecimento da agricultura familiar, como assistência técnica, extensão rural, doação, investimento em projetos direcionados à estruturação social, produtiva e ambiental, e demais valores destinados à agricultura familiar definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

II - dispêndio em aquisições: o valor, em reais, das aquisições de matérias-primas e insumos da agricultura familiar para produção de biodiesel, em atendimento aos critérios estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, excluídos fatores multiplicadores.

§ 2º Ficam mantidos os critérios e procedimentos relativos à concessão e manutenção do direito de uso do Selo Biocombustível Social estabelecidos pela Portaria SAF/MAPA nº 280, de 27 de maio de 2022, ou por outra que venha substituí-la.

§ 3º A verificação do cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 1º, será realizada a cada ano civil pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

§ 4º Após a verificação de que trata o parágrafo anterior, o valor efetivo que exceder ao necessário para cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos nos incisos I, II e III desse artigo, não poderá ser utilizado nos anos posteriores para cumprimento do estabelecido no caput desse artigo.

§ 5º Caso o produtor de biodiesel seja controlador de duas ou mais unidades industriais detentoras do Selo Biocombustível Social, a verificação de que trata o § 3º desse artigo será realizada de forma conjunta para todas as unidades, podendo ser realizada de maneira individual, mediante solicitação ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Art. 2º São consideradas diretrizes para a reestruturação do Selo Biocombustível Social com vistas ao incremento ao fomento e às aquisições de matérias-primas da agricultura familiar para as Regiões Norte, Nordeste e Semiárido, nos termos do Decreto 10.527, de 22 de outubro de 2020:

I - a criação de mecanismos para transparência e controle do atendimento aos requisitos necessários à concessão e à manutenção do Selo Biocombustível Social em consonância aos objetivos do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel - PNPB;

II - a integração de políticas públicas voltadas para a segurança energética e alimentar, a partir do fortalecimento da agricultura familiar;

III - a aplicação de fatores multiplicadores incidentes sobre as aquisições, doações e investimentos em projetos direcionados ao fortalecimento da agricultura familiar nas regiões descritas no caput;

IV - a aplicação de recursos de bancos públicos, de bancos privados, de Fundos Constitucionais de Financiamento e de Fundos de Desenvolvimento Regional para financiamentos de projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar; e

V - a viabilização das parcerias público-privadas e das cooperações internacionais voltadas para o desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo pesquisa e inovações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor uma semana após a data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA  
Ministro de Estado de Minas e Energia

PAULO TEIXEIRA  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

## RETIFICAÇÕES

Na Resolução Autorizativa nº 14.495, de 25 de abril de 2023, constante do Processo nº 48500.002024/2022-11, publicado no DOU de 3 de maio de 2023, seção 1, p. 97, v. 161, n. 83, onde se lê: "A central geradora é constituída por 122 unidade(s) geradoras de 41.244,00 kW cada.", leia-se: "A central geradora é constituída por 12 (doze) unidades geradoras de 3.437 kW cada.". A íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

Nas Resoluções Autorizativas nº 14.496 e 14.497, de 25 de abril de 2023, constante dos Processos nº 48500.002025/2022-57, 48500.002026/2022-00, publicado no DOU de 3 de maio de 2023, seção 1, p. 97, v. 161, n. 83, onde se lê: "A central geradora é constituída por 12 unidade(s) geradoras de 4.124,40 kW cada.", leia-se: "A central geradora é constituída por 12 (doze) unidades geradoras de 3.437 kW cada.". A íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.738, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002853/2023-76. Interessado: Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 05.914.650/0001-66. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de cinco metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Rolim de Moura - Morumbi, circuito simples, 69 kV, com aproximadamente 870 (oitocentos e setenta) metros de extensão, que interligará a Subestação Rolim de Moura à Subestação Morumbi, localizada no município de Rolim de Moura, estado de Rondônia. A íntegra desta Resolução e anexo constam dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.740, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002948/2023-90. Interessado: Enercom Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 40 (quarenta) metros de largura, necessária à passagem do trecho de Linha de Transmissão que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Salgueiro - Serrita, na Subestação UFVs Serrita, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 870 (oitocentos e quarenta e três) metros de extensão, que interligará a Linha de Distribuição 138 kV Salgueiro - Serrita à Subestação UFVs Serrita, localizada no município de Salgueiro, estado de Pernambuco. A íntegra desta Resolução e anexo constam dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 14.744 - Processo nº: 48500.003780/2002-34. Interessado: Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. Objeto: Revoga a Resolução nº 753, de 18 de dezembro de 2002, que autorizou a Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. a explorar a PCH Fundação I, CEG PCH.PH.PR.028846-2.01, localizada no município de Foz do Jordão e Pinhão, Estado do Paraná.

Nº 14.745 - Processo nº: 48500.003779/02-55. Interessado: Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. Objeto: Revoga a Resolução nº 757, de 18 de dezembro de 2002, que autorizou a Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. a explorar a PCH Santa Clara I, CEG PCH.PH.PR.028850-0.01, localizada no município de Candói e Pinhão, Estado do Paraná.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.208, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000169/2023-50. Interessadas: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul, Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - TAESA, Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. - EATE, Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE - T, Light Energia S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A., CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, FURNAS - Centrais Elétricas S.A., ENEL Cien S.A., COPEL Transmissão, Expansão Transmissão Itumbiara Marimbondo S.A., Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A., Integração Transmissora de Energia S.A., Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A., Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A., Transmissora Porto Alegre de Energia S.A., ENERGISA S.A, Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., Celeo Redes Brasil S.A., Alupar Investimentos S.A, Evoltz Participações S.A. Objeto: Estabelecimento de parcela adicional de Receita Anual Permitida referente a reforços, autorizados sem estabelecimento prévio de receita nos termos do Módulo 3 das Regras de Transmissão, a serem consideradas no Reajuste Anual de Receitas das Concessionárias de Transmissão - Ciclo 2023-2024. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.209, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006844/2022-73. Interessados: Copel Distribuição S.A. - Copel-DIS (CNPJ nº 04.368.898/0001-06), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Peróxidos do Brasil, WHB Fundação, Linde Gases, Gerdau Aços Longos - Copel, Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. - ATE VII, Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GT, Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Caiuá Transmissora de Energia - Caiuá, Costa Oeste Transmissora de Energia S.A - Costa Oeste, Galha Azul Transmissora de Energia S.A. - Galha Azul, Guaira Transmissora de Energia S.A. - Guaira, Interligação Elétrica Ivaí S.A. - IVAÍ, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Copel Distribuição S.A. - Copel-DIS, a vigorar a partir de 24 de junho de 2023, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



**PORTARIA Nº 6.835, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso VI do Regimento Interno, e com o que consta no Processo nº 48500.003261/2023-71 resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura de funcionamento interno da Secretaria de Leilões, por meio das seguintes coordenações e núcleo, sem prejuízo das demais atribuições de competência da unidade:

I - Coordenação de Leilões de Geração - COLGE, que possui as seguintes atribuições:

a) planejar, operacionalizar e gerir os processos de licitação de empreendimentos de geração, novos e existentes, nos sistemas interligado ou isolados;  
b) elaborar minutas de editais de leilão de geração e dos respectivos contratos de concessão ou outorgas de autorização, bem como dos contratos de comercialização decorrentes, em articulação com as áreas técnicas envolvidas nessas matérias;  
c) elaborar e gerir os cronogramas dos leilões de geração em atendimento às demandas e/ou ao calendário do Poder Concedente;  
d) participar, como membro efetivo da Comissão Especial de Licitação - CEL, da análise dos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação ao edital, bem como do recebimento e julgamento de propostas e habilitação dos vencedores dos processos licitatórios de geração;

e) instruir o gerenciamento da delegação de realização dos leilões de Geração e das garantias de proposta/participação, em articulação com as instituições envolvidas (Ministério de Minas e Energia - MME, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Empresa de Pesquisa e Energética - EPE, Operador Nacional do Sistema - ONS);  
f) interagir com o Tribunal de Contas da União - TCU no acompanhamento da fiscalização dos processos de desestatização, relativos aos leilões de concessões de Geração, novas ou existentes;

g) elaborar propostas de inovação, simplificação e desburocratização dos procedimentos e instrumentos vinculados aos leilões de geração;  
h) analisar as contribuições das Audiências e Consultas Públicas sobre os Editais de Licitação de Geração, emitir e divulgar os resultados e justificativas da aceitação ou recusa das contribuições recebidas;

i) instruir os processos de outorga de concessão ou autorização de geração resultantes dos leilões do Ambiente de Contratação Regulada - ACR, para encaminhamento ao MME, bem como coordenar a assinatura dos contratos de concessão de usinas existentes;

j) subsidiar a Procuradoria Federal junto à ANEEL e a Procuradoria Regional Federal, nos processos de suporte jurídico aos leilões de geração, em suas diversas etapas;

k) subsidiar o Diretor-Relator dos leilões de geração, e sua assessoria, na instrução e deliberação de matérias e/ou etapas previstas nos respectivos cronogramas;

l) participar, das reuniões da Comissão Especial de Leilões de Energia Elétrica - CELEE instituída pelo MME, que tem a finalidade de propor diretrizes estratégicas, sistemáticas e normas para a realização dos leilões de energia elétrica e apresentar resultados dos leilões ao MME;

m) interagir com a Secretaria Especial do Programa de Parcerias em Investimentos - SPPI nas questões relacionadas à inclusão e acompanhamento dos leilões de geração e de seus resultados no âmbito do Programa;

n) analisar e tratar os incidentes processuais relacionados a demandas e recursos sobre processos de leilão de geração;

o) elaborar materiais de divulgação dos leilões de geração, e apoiar os projetos de comunicação visual das sessões desses certames;

p) coordenar a tradução e/ou revisão dos editais e materiais de divulgação para os idiomas inglês e espanhol; e

q) coordenar o desenvolvimento de sistemas de informação de suporte aos leilões e ao gerenciamento de prazos de seus cronogramas, bem como de divulgação de resultados mediante relatórios e painéis interativos.

II - Coordenação de Leilões de Transmissão e Distribuição - COLTD, que possui as seguintes atribuições:

a) planejar, operacionalizar e gerir os processos de licitação de empreendimentos de transmissão e distribuição, novos e existentes;

b) elaborar minutas de editais de leilões de transmissão e distribuição e dos respectivos contratos de concessão e seus anexos, em articulação com as áreas técnicas envolvidas nessas matérias;

c) elaborar e gerir os cronogramas dos leilões de transmissão e distribuição em atendimento às demandas e/ou ao calendário do Poder Concedente;

d) participar, como membro efetivo da Comissão Especial de Licitação - CEL, da análise dos pedidos de esclarecimento e de impugnação ao edital, bem como do recebimento e julgamento de propostas e habilitação dos vencedores dos processos licitatórios de concessões de transmissão e distribuição;

e) instruir processo de contratação e gerenciar a prestação de serviços especializados de realização das sessões públicas de leilão;

f) interagir com o TCU no acompanhamento da fiscalização dos processos de desestatização, relativos aos leilões de concessões de transmissão e distribuição;

g) elaborar propostas de inovação, simplificação e desburocratização dos procedimentos e instrumentos vinculados aos leilões de concessões de transmissão e distribuição;

h) analisar as contribuições das Audiências e Consultas Públicas sobre os Editais de Licitação de de transmissão e distribuição, emitir e divulgar os resultados e justificativas da aceitação ou recusa das contribuições recebidas;

i) coordenar a assinatura dos contratos de concessão decorrentes dos leilões de concessões de de transmissão e distribuição;

j) subsidiar a Procuradoria Federal junto à ANEEL e a Procuradoria Regional Federal, no processo de suporte jurídico aos leilões de de transmissão e distribuição, em suas diversas etapas;

k) subsidiar o Diretor-Relator dos Leilões de de transmissão e distribuição e sua assessoria na instrução e deliberação de matérias e das etapas previstas nos respectivos cronogramas;

l) participar, das reuniões da Comissão Especial de Leilões de Energia Elétrica - CELEE instituída pelo MME, que tem a finalidade de propor diretrizes estratégicas, sistemáticas e normas para a realização dos leilões de energia elétrica e apresentar resultados dos leilões ao MME;

m) interagir com a Secretaria Especial do Programa de Parcerias em Investimentos - SPPI nas questões relacionadas à inclusão e acompanhamento dos leilões de concessões de de transmissão e distribuição e de seus resultados no âmbito do PPI;

n) analisar e tratar os incidentes processuais relacionados a demandas e recursos sobre processos de leilão de de transmissão e distribuição;

o) subsidiar a elaboração de materiais de divulgação dos leilões de de transmissão e distribuição e apoiar os projetos de comunicação visual das sessões desses certames;

p) coordenar a tradução e a revisão dos Editais e materiais de divulgação para os idiomas inglês e espanhol; e

q) coordenar o desenvolvimento de sistemas de informação de suporte aos leilões e ao gerenciamento de prazos de seus cronogramas, bem como de divulgação de resultados mediante relatórios e painéis interativos.

III - Núcleo de Suporte à Gestão e Apoio Técnico - NSGAT, responsável por:

a) monitorar e apurar os resultados das iniciativas estratégicas que constam do Planejamento Estratégico da ANEEL, assim como os resultados do Plano de Gestão Anual - PGA;

b) executar as atividades de gestão orçamentária e de contratos da unidade, bem como apoiar a Prestação de Contas da ANEEL e outros assuntos de gestão financeira da unidade;

c) acompanhar o atendimento às demandas da Diretoria e da Auditoria Interna, além de outros assuntos de gestão administrativa;

d) orientar a organização, a padronização e a formalização dos processos internos, bem como o desenvolvimento de instrumentos de monitoramento subsidiados por indicadores de gestão interna;

e) executar a gestão documental, acompanhando os indicadores de execução de processos;

f) apoiar a elaboração do Programa de Gestão da unidade e acompanhar a execução dos respectivos planos de trabalho;

g) apoiar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores;

h) realizar o levantamento de necessidades de capacitação e acompanhar as ações de desenvolvimento dos servidores;

i) gerenciar o sistema de ponto eletrônico dos servidores, homologando e lançando ocorrências;

j) providenciar as passagens, as diárias e a hospedagem para viagens a serviço, como também o controle de deslocamentos locais, relacionados à instrução dos processos e ao desenvolvimento individual do servidor;

k) gerir a atualização das páginas eletrônicas da unidade;

l) atender, com apoio das equipes técnicas, as demandas de informações recebidas por meio da Lei de Acesso à Informação - LAI e demais instituições;

m) executar a gestão dos ativos patrimoniais da unidade;

n) acompanhar o gerenciamento e a fiscalização do contrato de auditoria dos leilões de Geração; e

o) coordenar e acompanhar as atividades de secretariado da SEL.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 5.945, de 21 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 1.842, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002416/2022-71, decide (i) conhecer e, no mérito, dar provimento ao recurso interposto pela Enel Distribuição Ceará, cadastrada sob o CNPJ 07.047.251/0001-70 (ii) não conhecer a reclamação inicial do Sr. Eusébio Baldessar em nome da empresa C. Baldessar Ind. Com. e Serv. de Implementos Rod. - ME; cadastrada sob o CNPJ 20.357.623/0001-23 e (iii) reformar, de ofício, a decisão exarada pelo Conselho Diretor da ARCE no Processo PCEE/OUV/0008/2019, no sentido de permitir que a Enel Distribuição Ceará realize a cobrança por encerramento contratual antecipado.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 1.844, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.003303/2021-11 e nº 48500.000566/2022-41, decide: (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Transmissora de Energia Campinas - Itatiba SPE S.A. - Campitiba cadastrada sob o CNPJ 24.917.078/0001-33 em face do Despacho nº 2.118 de 2021, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão - SRT, para no mérito, negar provimento em relação ao pleito de emissão de Termo de Liberação de Receita - TLR e declarar a perda de objeto ao pleito de determinação de data para realização de intervenções no Sistema Interligado Nacional - SIN para implantar as obras da SE Campinas relacionadas à construção do circuito 2 da LT 500 kV Campinas/Itatiba; (ii) indeferir os pleitos de reconhecimento de excludente de responsabilidade, de 742 (setecentos e quarenta e dois) dias, e consequente postergação do prazo de outorga, recálculo da Parcela Variável por Atraso - PVA, reequilíbrio econômico-financeiro, afastamento da aplicação de penalidades regulatórias, descontos contratuais e liberação da Garantia de Fiel Cumprimento do Contrato de Concessão nº 14/2016; e (iii) pela aplicação de multa contratual/editalícia no valor de 2,668% do investimento de R\$ 125.893.501,16 (cento e vinte e cinco milhões oitocentos e noventa e três mil quinhentos e um reais e dezesseis centavos) o que perfaz um valor de R\$ 3.359.130,20 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta reais e vinte centavos), uma vez que concorreu, por exclusiva responsabilidade, no montante de 1017 (mil e dezessete) dias para a produção do resultado "atraso na entrada em operação comercial" da referida instalação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 1.850, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002502/2019-89, decide negar provimento ao Pedido de Medida Cautelar protocolado pela Revati Geradora de Energia Elétrica Ltda (cadastrada sob o CNPJ 10.651.227/0001-50 sobre a execução de débitos decorrentes da resolução do CER nº 26 de 2008.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 1.962, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no que consta do Processo nº 48500.005531/2016-50, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Breiten Tambaqui S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.807/0001-27, e negar-lhe provimento, haja vista que ausente a aparência do bom direito.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 1.984 DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no que consta do Processo nº 48500.002945/2012-01, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Maracanaú Geradora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.047.261/0001-31, no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho SFT nº 1.653, de 02 de junho de 2023, e negar-lhe provimento, haja vista que ausentes tanto a aparência do bom direito quanto o perigo na demora.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução Autorizativa nº 14.503, de 25 de abril de 2023, constante do Processo nº 48500.002391/2022-14, publicado no DOU de 03 de maio de 2023, seção 1, p. 98, v. 161, n. 83, onde se lê: "(...)CEG nº UFV.RS.MG.058061-9.01", leia-se: "(...)CEG nº UFV.RS.MG.058065-1.01". A íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução Autorizativa nº 14.504, de 25 de abril de 2023, constante do Processo nº 48500.003709/2022-76, publicado no DOU de 03 de maio de 2023, seção 1, p. 98, v. 161, n. 83, onde se lê: "(...)CEG nº UFV.RS.MG.058060-0.01", leia-se: "(...)CEG nº UFV.RS.MG.058066-0.01". A íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br



**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES  
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

**DESPACHO Nº 1.927, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Processo nº: 48500.006395/2021-82. Interessado: ABFI Empreendimentos e Participações Ltda. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Bugrinha, com 8.502 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.RS.046108-3.01, localizada no rio Fão, integrante da sub-bacia 86, na bacia hidrográfica do Atlântico Sudoeste, cuja casa de força localiza-se no município de Progresso, estado de Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

**DESPACHO Nº 1.928, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Processo nº: 48500.005046/2021-43. Interessado: Urban Properties Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 39.642.714/0001-39. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Tourinho, com 7.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PR.035765-0.01, localizada no rio Tourinho, integrante da sub-bacia 64, cuja casa de força localiza-se no município de Braganey, estado de Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

**DESPACHO Nº 1.930, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Processo nº: 48500.008548/2022-15. Interessado: AÇO VERDE DO BRASIL S/A, CNPJ nº 07.636.657/0002-70 Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Termelétrica- UTE relacionada no ANEXO deste Despacho, localizadas no município de Açailândia, no estado do Maranhão. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

**DESPACHOS DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Nº 1.931 - Processo nº: 48500.004523/2022-34. Interessado: Parque Solar Altus 1 Ltda., CNPJ nº 45.390.819/0001-40. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus I, CEG nº UFV.RS.PI.072082-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.932 - Processo nº: 48500.004524/2022-89. Interessado: Parque Solar Altus 2 Ltda., CNPJ nº 45.389.135/0001-29. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus II, CEG nº UFV.RS.PI.072083-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.933 - Processo nº: 48500.004525/2022-23. Interessado: Parque Solar Altus 3 Ltda., CNPJ nº 45.429.236/0001-86. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus III, CEG nº UFV.RS.PI.072084-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.934 - Processo nº: 48500.004526/2022-78. Interessado: Parque Solar Altus 4 Ltda., CNPJ nº 45.390.125/0001-03. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus IV, CEG nº UFV.RS.PI.072085-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.935 - Processo nº: 48500.004527/2022-12. Interessado: Parque Solar Altus 5 Ltda., CNPJ nº 45.422.206/0001-48. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus V, CEG nº UFV.RS.PI.072086-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.936 - Processo nº: 48500.004528/2022-67. Interessado: Parque Solar Altus 6 Ltda., CNPJ nº 45.390.238/0001-09. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus VI, CEG nº UFV.RS.PI.072087-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destes Despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

**DESPACHOS DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Nº 1.954 - Processo nº: 48500.004621/2022-71. Interessado: Parque Solar Altus 7 Ltda., CNPJ nº 45.391.470/0001-61. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus VII, CEG nº UFV.RS.PI.072088-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.955 - Processo nº: 48500.004622/2022-16. Interessado: Parque Solar Altus 8 Ltda., CNPJ nº 45.390.901/0001-75. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus VIII, CEG nº UFV.RS.PI.072089-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.956 - Processo nº: 48500.004623/2022-61. Interessado: Parque Solar Altus 9 Ltda., CNPJ nº 45.391.079/0001-67. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus IX, CEG nº UFV.RS.PI.072090-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.957 - Processo nº: 48500.004624/2022-13. Interessado: Parque Solar Altus 10 Ltda., CNPJ nº 45.391.268/0001-30. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus X, CEG nº UFV.RS.PI.072091-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.958 - Processo nº: 48500.004625/2022-50. Interessado: Parque Solar Altus 11 Ltda., CNPJ nº 45.391.168/0001-03. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus XI, CEG nº UFV.RS.PI.072092-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.937 - Processo nº: 48500.004626/2022-02. Interessado: Parque Solar Altus 12 Ltda., CNPJ nº 45.391.255/0001-60. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus XII, CEG nº UFV.RS.PI.072093-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.938 - Processo nº: 48500.004194/2022-21. Interessado: Parque Solar Altus 13 Ltda., CNPJ nº 45.391.500/0001-30. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus XIII, CEG nº UFV.RS.PI.072094-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.939 - Processo nº: 48500.004195/2022-76. Interessado: Parque Solar Altus 14 Ltda., CNPJ nº 45.391.313/0001-56. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus XIV, CEG nº UFV.RS.PI.072095-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.940 - Processo nº: 48500.004196/2022-11. Interessado: Parque Solar Altus 15 Ltda., CNPJ nº 45.391.429/0001-95. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus XV, CEG nº UFV.RS.PI.072096-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.941 - Processo nº: 48500.004197/2022-65. Interessado: Parque Solar Altus 16 Ltda., CNPJ nº 45.391.444/0001-33. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Altus XVI, CEG nº UFV.RS.PI.072097-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em São José do Peixe, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destes Despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

**DESPACHO Nº 1.942, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Processo nº 48500.005756/2021-73. Interessado: Usina Bazan S.A., CNPJ nº 55.109.565/0001-01. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UTE Bazan, CEG UTE.AI.SP.027835-1.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

**DESPACHO Nº 1.953, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Processos nºs 48500.004348/2020-13, 48500.004349/2020-68, 48500.004350/2020-92, 48500.004351/2020-37, 48500.004352/2020-81, 48500.004353/2020-26, 48500.004354/2020-71, 48500.004355/2020-15, 48500.004356/2020-60, 48500.004357/2020-12, 48500.004358/2020-59, 48500.004359/2020-01 e 48500.004382/2020-98. Interessado: Casaforte Eólica Ltda., CNPJ nº 20.086.832/0001-80. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga das EOLs Ventos da Serra Negra 1 a 13, localizadas no município de Sento Sé, no estado da Bahia. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

**DESPACHO Nº 1.959, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Processo nº: 48500.006694/2001-20. Interessado: Ara Geração de Energia Santa Luzia SPE Ltda. - CNPJ: 04.610.623/0001-37 Decisão: homologar os parâmetros necessários para o cálculo da revisão de garantia física da PCH Santa Luzia, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.BA.035105-9.0. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

**DESPACHOS DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Nº 1.960 - Processos nos 48500.008481/2022-19. Interessado: Elawan Desenvolvimento Brasil S.A., CNPJ nº 32.849.284/0001-81 Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Campestre, localizada no município de Juazeiro, no estado da Bahia.

Nº 1.961 - Processos nos 48500.008522/2022-69. Interessado: Eólica Serra do Alagamar S.A., CNPJ nº: 41.608.668/0001-01 Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Serra do Alagamar 05, localizadas no município de Pedra Lavrada, no estado da Paraíba.

As íntegras destes despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

**DESPACHO Nº 1.967, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Processos nº: Listados no Anexo I. Interessado: Rams Energy Produtora e Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.584.566/0001-02. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas na Fazenda Barra do Missi, entre os municípios de Irauçuba e Miraíma, no Estado do Ceará. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta



## RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1.743, de 12 de junho de 2023, constante dos Processos nº 48500.000705/2003-93, 48500.005718/2008-43 e 48500.000429/2021-25, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no D.O. de 14.06.2023, seção 1, p. 278, v. 161, n. 111 onde se lê: "...e o que consta nos Processos listados no Anexo 1..." leia-se: "...e o que consta nos Processos nº 48500.000705/2003-93, 48500.005718/2008-43 e 48500.000429/2021-25...". E na Tabela 1, constante no Anexo do referido despacho, Onde se lê:

10	Ressaca I	CGH.PH.SC.029900-6.01	Ponte Serrada	SC	Pró Consultoria Ltda.	07.240.142/0001-75	OF Nº 1093/2011
----	-----------	-----------------------	---------------	----	-----------------------	--------------------	-----------------

Leia-se:

10	Ressaca I	CGH.PH.SC.029900-6.01	Ponte Serrada	SC	Pró Consultoria Ltda.	07.240.142/0001-75	OF Nº 1142/2008
----	-----------	-----------------------	---------------	----	-----------------------	--------------------	-----------------

Onde se lê:

19	Divino	CGH.PH.MG.31007- 7.01	Carangola	MG	Divino Energia Ltda.	13.923.205/0001- 90	OF nº 15/2013
----	--------	-----------------------	-----------	----	----------------------	---------------------	---------------

Leia-se:

19	Divino	CGH.PH.MG.029948-0.01	Carangola	MG	Construtora Preart Ltda.	71.167.639/0001-04	xBnJ5d549tjW6Oh
----	--------	-----------------------	-----------	----	--------------------------	--------------------	-----------------

## RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1748, de 14 de junho de 2023, constante do Processo nº 48500.002410/2018-18, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no D.O. de 20.06.2023, seção 1, p. 66, v. 161, n. 115, onde se lê, na Tabela 1 do Anexo I:

Processo nº 48500.002410/2018-18				
Central Geradora Eólica				
Calumbi				
Potência Instalada (kW)	Município/UF	CEG		
21000	Natuba/PB	EOL.CV.PE.035789-8.01		
Código Validador	Datum	Fuso		
21209	SIRGAS 2000	UTM 25 S (MER -33)		
Aerogeradores	E	N	Altura do eixo do Rotor (m)	Diâmetro do Rotor (m)
CAL-01	224076,21	9169033,06	125,00	150,00
CAL-02	223650,00	9168624,00	125,00	150,00
CAL-03	223364,00	9168491,00	125,00	150,00
CAL-04	223129,00	9168058,00	125,00	150,00
CAL-05	224817,17	9168464,67	125,00	150,00

Leia-se:

Processo nº 48500.002410/2018-18				
Central Geradora Eólica				
Calumbi				
Potência Instalada (kW)	Município/UF	CEG		
21000	Macaparana e São Vicente Férrer/PE	EOL.CV.PE.035789-8.01		
Código Validador	Datum	Fuso		
21209	SIRGAS 2000	UTM 25 S (MER -33)		
Aerogeradores	E	N	Altura do eixo do Rotor (m)	Diâmetro do Rotor (m)
CAL-01	224076,21	9169033,06	125,00	150,00
CAL-02	223650,00	9168624,00	125,00	150,00
CAL-03	223364,00	9168491,00	125,00	150,00
CAL-04	223129,00	9168058,00	125,00	150,00
CAL-05	224817,17	9168464,67	125,00	150,00

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

## DESPACHOS DE 22 DE JUNHO DE 2023

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 23 de junho de 2023.

Nº 1.964 - Processo nº: 48500.006137/2021-04. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 05 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Roque 05. Unidades Geradoras: UG4, de 5.700,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 1.965 - Processo nº: 48500.002358/2020-14. Interessados: Ventos de Santa Lúcia Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Leia 01. Unidades Geradoras: UG13, de 4.500,00 kW. Localização: Município de São Tomé, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.968 - Processo nº: 48500.004361/2020-72. Interessados: Ventos de São Lucio I Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Leia 14. Unidades Geradoras: UG15, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Caiçara do Rio do Vento, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.969 - Processo nº: 48500.003138/2021-99. Interessados: Anemus Wind 2 Participações S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Anemus Wind 2. Unidades Geradoras: UG10, de 4.200,00 kW. Localização: Municípios de Currais Novos e São Vicente, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA

## DESPACHO Nº 1.745, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Processo nº: 48500.007804/2022-49. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de abril de 2023. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de julho de 2023. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES  
Superintendente

## DESPACHO Nº 1.746, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Processo nº: 48500.007805/2022-93. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, para o mês de agosto de 2023. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de julho de 2023. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES  
Superintendente

## AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

## GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

Relação nº 284/2023

Fase de Autorização de Pesquisa

Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)

833.361/2004-COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI EIRELI-OF.

Nº20848/2023/DIFIP-MG/ANM

Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de Pesquisa(640)

831.755/2008-MINERACAO NAUTILUS LTDA-AI Nº2449/2020/GER - MG/UAGV - MG

831.756/2008-MINERACAO NAUTILUS LTDA-AI Nº2486/2020/GER - MG/UAGV - MG

831.758/2008-MINERACAO NAUTILUS LTDA-AI Nº2487/2020/GER - MG/UAGV - MG

831.759/2008-MINERACAO NAUTILUS LTDA-AI Nº2499/2020/GER - MG/UAGV - MG

831.763/2008-MINERACAO NAUTILUS LTDA-AI Nº2500/2020/GER - MG/UAGV - MG

831.764/2008-MINERACAO NAUTILUS LTDA-AI Nº2502/2020/GER - MG/UAGV - MG

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

834.705/1993-CNS EMPREENDIMENTOS EM TRANSPORTES E MINERIOS LTDA-

OF. Nº15705/2023/DIFIL-MG/ANM

Fase de Requerimento de Lavra

Indefere o(s) seguinte(s) requerimento(s) de lavra. O(s) processo(s) permanecerá(ão) na sede da ANM durante o prazo recursal para vista e cópias.(2139)

833.611/1995-NOVA AURORA MARMORES E GRANITOS LTDA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

830.185/2010-WESLEY ARRUDA SPOSITO EIRELI-OF. Nº19716/2023/UAGV-MG/ANM

831.951/1990-CLAYDE DE FREITAS GUIMARÃES ALMEIDA ME-OF.

Nº20777/2023/UAGV-MG/ANM

LEANDRO CESAR FERREIRA DE CARVALHO  
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DESPACHO

Relação nº 102/2023

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina o arquivamento definitivo do processo(279)

840.005/2021-BRITEX MINERACOES LTDA

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES  
Gerente

## DESPACHO

Relação nº 103/2023

Fase de Concessão de Lavra

Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra(449)

840.878/1995-MINERADORA SÃO JORGE S A- Arrendatário:MGA - Mineradora

Gesso do Araripe Ltda.- CNPJ 44.334.828/0001-51 - Termino do arrendamento: 05 (cinco) anos a partir da averbação do Contrato de Arrendamento

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES  
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE RONDÔNIA

## DESPACHO

Relação nº 30/2023

Fase de Direito de Requerer a Lavra

Retificação de despacho(2250)

886.039/2006-MINERACAO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S.A. -

Publicado DOU de 20/06/2023, Relação nº 28, Seção 01, pág. 67- 886.039/2006-MINERAÇÃO SANTA ELINA IND E COM S.A - Publicado DOU de 20/06/2023, Relação nº 28/2023, Seção 1, pág. 67- Onde se lê: Área de 3833,26 para 2977,88 leia-se: Área de 2977,88 para 855,38

886.275/2008-MINERACAO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S.A. -

Publicado DOU de 20/06/2023, Relação nº 28, Seção 1, pág. 67- 886.275/2008-MINERAÇÃO SANTA ELINA IND E COM S.A - Publicado DOU de 20/06/2023, Relação nº 28/2023, Seção 1, pág. 67- Onde se lê: Área de 2698,06 para 1925,49 leia-se: Área de 1925,49 para 772,57

886.275/2008-MINERACAO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S.A. -

Publicado DOU de 20/06/2023, Relação nº 28, Seção 1, pág. 67- 886.275/2008-MINERAÇÃO SANTA ELINA IND E COM S.A - Publicado DOU de 20/06/2023, Relação nº 28/2023, Seção 1, pág. 67- Onde se lê: Área de 2698,06 para 1925,49 leia-se: Área de 1925,49 para 772,57

ANTÔNIO TEOTÔNIO DE SOUZA NETO  
Gerente

Interino

